



Ofício nº 153/2025

Vanini, 04 de julho de 2025.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 046/2025 – AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para abertura de créditos especiais, objetivando a inclusão de rubricas orçamentárias específicas para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura.

Considerando que o atual orçamento não contempla as possibilidades previstas na presente proposta, necessária a inclusão das mesmas possibilitando a realização de tais atividades.

Especificamente, trata de inclusão no orçamento vigente a questão do repasse de recursos ao ESPORTE CLUBE BOTAFOGO LITERARIO RECREATIVO DESPORTIVO E ASSISTENCIAL, através da celebração de Parceria, cuja autorização de repasse já foi aprovada pelos nobres Edis, havendo apenas a necessidade de prever no orçamento para fins da concessão do auxílio.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação desta Casa Legislativa.

Ereneu José Bogoni
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Rafael Garbin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
04 JUL 2025	
Protocolo Nº	1395
Responsável	JMS



PROJETO DE LEI Nº 046/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

“AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERENEU JOSÉ BOGONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VANINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir no orçamento anual de 2025, Lei Municipal 1648/2024, crédito especial, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01.27.812.2018 – INCENTIVO AO DESPORTO MUNICIPAL
44504200 – AUXÍLIOS - 709 R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos especiais referidos no artigo 1º desta Lei, O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do recurso livre - 500.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI,
AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ERENEU JOSÉ BOGONI
Prefeito Municipal